



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

MENSAGEM Nº 36

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Minas Gerais – CISPMG.

O presente projeto tem por objetivo autorizar a adesão do Município de Contagem a um esforço de cooperação interfederativa, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

A finalidade precípua do Consórcio é a gestão associada dos serviços públicos de segurança e prevenção, visando à concretização do direito à segurança por meio de políticas públicas regionalizadas.

A adesão ao CISPMG se justifica pela necessidade de aprimorar a prestação do serviço público de segurança e pela busca por eficiência administrativa e economia, instituindo o interesse comum na universalização do direito à segurança, por meio de políticas públicas dirigidas à prevenção e repressão da violência e criminalidade.

Essa iniciativa reflete o compromisso desta Administração com a modernização da gestão pública e a otimização de recursos na área de segurança, possibilitando a atuação coordenada com outros municípios de Minas Gerais. As principais vantagens do consorciamento para o Município são:

- a integração e otimização: o consórcio possibilita a especialização de equipes técnicas, além de reduzir e otimizar os recursos públicos aplicados em custeio e investimentos;
- ampliação da capacidade de atuação: o consórcio permite a realização de ações que seriam inacessíveis a um único Município, ampliando a capacidade de solução de problemas comuns e desenvolvimento de projetos mais complexos;
- integração regional: o consórcio amplia a integração da política de prevenção e segurança, aprimorando o compartilhamento de dados, ações e resultados, medidas cruciais para reduzir os impactos do deslocamento de crimes entre municípios limítrofes, dificultando a migração da criminalidade;
- ampliação da capacitação: o consórcio promove a capacitação técnica conjunta dos integrantes da Guarda Municipal dos consorciados;
- poder de negociação: o consórcio potencializa o poder de diálogo dos Municípios junto à União e ao Estado, bem como de negociação nas aquisições de bens e serviços com o setor privado



Diante do exposto, conto com a valiosa colaboração dos Excelentíssimos membros desta Casa Legislativa para a apreciação e aprovação da presente proposta, reafirmando o compromisso comum com a eficiência administrativa, a legalidade e a segurança pública interfederativa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de novembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.11.18 11:09:58 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem